



## CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

Av. Manoel Simeão Rodrigues, 320 – Centro – Cep. 15870-000

Telefone/Fax 017 – 3564.1091

CATIGUÁ – Estado de São Paulo

CGC nº 65.711.814/0001-80

### ATO DA MESA N.º 003, DE 17 DE OUTUBRO DE 2016

*"Dispõe sobre a anulação e suplementação de dotações orçamentárias da Lei Orçamentária do exercício de 2016"*

**A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ**, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base no artigo 25, III, da Lei Orgânica do Município c.c. o artigo 26, II, "c", do Regimento Interno RESOLVE:

Artigo 1º - Fica o setor de contabilidade da Câmara Municipal de Catiguá autorizado através do presente Ato da Mesa a suplementar o valor de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), a seguinte dotação orçamentária, consignada no orçamento vigente, conforme segue:

**Órgão/01 – Legislativo**  
**Unidade/01 – Câmara Municipal**  
**Cat. Econ. – 3190.13 – Obrigações Patronais – Ficha n.º 3**  
**Valor - R\$ 26.000,00**

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a aplicação do presente Ato da Mesa serão efetuadas com as anulações parciais das dotações pertencentes ao orçamento do Poder Executivo, sob as classificações:

**Órgão/01 – Legislativo**  
**Unidade/01 – Câmara Municipal**  
**Cat. Econ. – 3390.14 – Diárias – Pessoal Civil – Ficha n.º 4**  
**Valor - R\$ 2.000,00**

**Órgão/01 – Legislativo**  
**Unidade/01 – Câmara Municipal**  
**Cat. Econ. – 3390.35 – Serviços de Consultoria – Ficha n.º 6**  
**Valor - R\$ 24.000,00**

Artigo 3º - Este Ato da Mesa entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Catiguá aos 17 dias do mês de outubro de 2016.



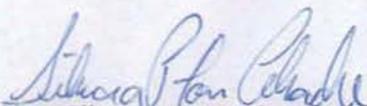
Ver. João Basaglia  
Presidente



Ver. Claudemir José Grava  
Vice Presidente



Ver. Nilva Fernandes C. de Oliveira  
1º Secretário



Ver. Silmara P. T. Alexandre  
2º Secretário

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal, na data supra.



Marco Antonio Serafim  
Diretor Geral